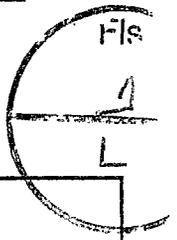




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



**Projeto de Lei 197/2023** - Vereadora Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 02/10/23

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :    /   /   

### COMISSÕES

PLP

RELATOR: Jacinto Lopes DATA: 03/10/23

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:    /   /   

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:    /   /   

Discussão e Votação Única:    /   /   

Em 1.ª Disc. e Vot.: 732/30 06/11/23

Rejeitado em . . . . . :    /   /   

Lei n.º . . . . . : 4969/23

742/50  
Em 2.ª Disc. e Vot. : 09/11/23

Autógrafo N.º . . . . . : 1157/2023

Ofício N.º: 179 em 12/11/23

Sancionada pelo Prefeito em: 12/11/23

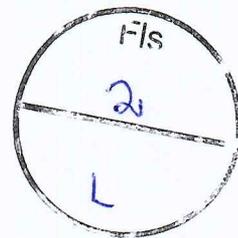
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /   

Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /   

Publicada em: 23/11/23

### OBSERVAÇÕES

DE LIBERAÇÃO P/ CBRAS



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado, chamado **Ciro Ribeiro Deniz**, nasceu em Itapeva (SP) no dia 02 de Março de 1955, filho de **Elisiário Ribeiro Deniz** e de **Anésia Lopes dos Santos**.

Casou-se com **Cândida Inês de Lima Deniz** em 26/07/1973, com quem teve 10 filhos, sendo 2 adotivos.

Faleceu no dia 17 de Junho de 2020, aos 65 anos de idade.

Toda sua vida foi dedicada a cuidar da família que ela tanto amava e era incondicionalmente amado por todos, sendo também funcionário público municipal de Itapeva, por 37 anos.

Cuidou com muito carinho dos 10 filhos e 8 netos, com a garra e força necessárias, concedidas por Deus.

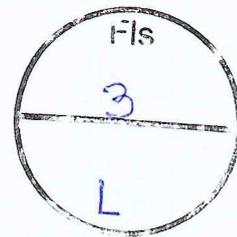
Foi um pai, esposo, avô e ser humano exemplar para os filhos e netos, além de muito querido e amado por todos da comunidade do bairro do Guarizinho, onde ele viveu a vida toda, deixando muita saudade e excelentes lembranças após a partida.

E considerando que é uma demanda dos moradores do local, para liberação de melhorias como alvará de numeração, água e luz, razão pela qual esta parlamentar solicita essa denominação de rua.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:

**DÉBORA MARCONDES**  
**VEREADORA PSDB**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0197/2023

**Autoria: Débora Marcondes**

Dispõe sobre denominação de **Rua** **Ciro Ribeiro Deniz**, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO de LEI**:

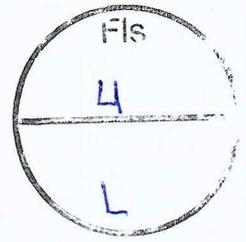
**Art. 1º** Passa a denominar-se **Rua:** **Ciro Ribeiro Deniz**, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 02 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEBORA MARCONDES SILVA FERRARESI  
Data: 02/10/2023 14:33:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DÉBORA MARCONDES**  
**VEREADORA PSDB**

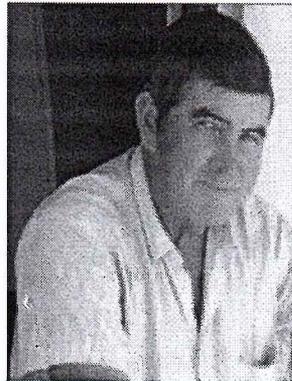


## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

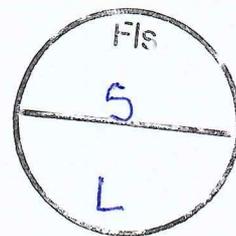
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



O croqui neste endereço abaixo, ponto de referência: 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho:

<https://www.google.com/maps/place/23%C2%B042'47.8%22S+48%C2%B051'12.8%22W/@-23.7132278,-48.8538572,18.25z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-23.7132816!4d-48.8535652?hl=pt-BR&entry=ttu>

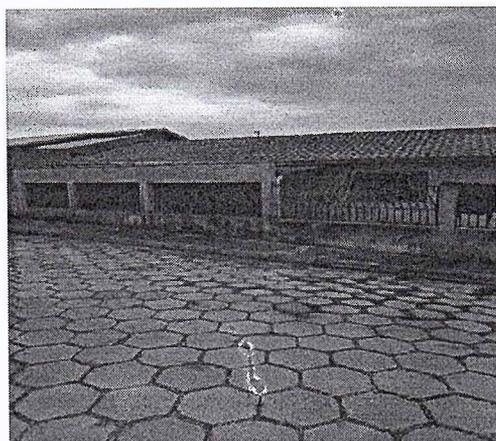
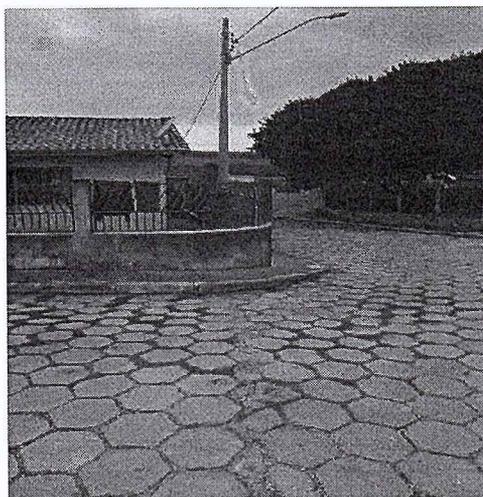
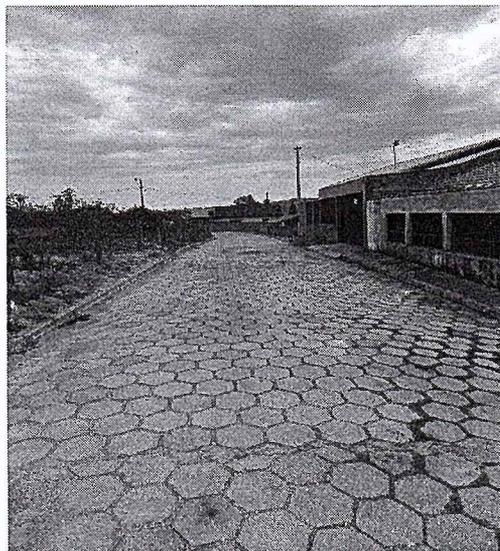


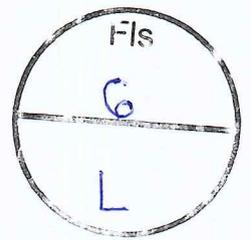
## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

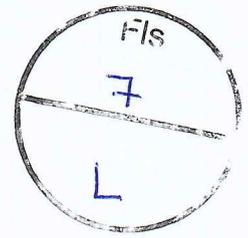
### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 032/23

- **Projeto de Lei 186/2023** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua José Augusto de Ramos, no Bairro Vila Rica;
- **Projeto de Lei 193/2023** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Milton de Moura Müzel, que liga até a cidade de Nova Campina;
- **Projeto de Lei 197/2023** – Ver. Débora Marcondes - Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras para que faça averiguação “in loco” nos referidos locais para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.*

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 4 de outubro de 2023.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 524/2023**

Itapeva, 4 de outubro de 2023.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 186, 193 e 197/2023** (cópias anexas), de autoria da vereadora Débora Marcondes, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

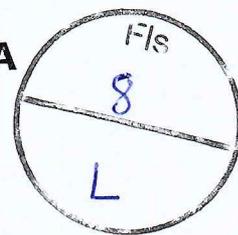
Ilma. Senhora  
**Francine Rodrigues dos Santos Marques**  
DD. Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

	Município de Itapeva SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RECEBI:	<i>Amara Jordim</i>
DATA:	<i>9 / 10 / 23</i>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 795/2023 – E.L

Itapeva, 25 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

Ref: Ofício 524/2023

Projeto de Lei nº 186/2023, 193/2023 e 197/2023

2 / OUT. 2023



**RECEBIDO**

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 524/2023 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 186/2023 de autoria da Vereadora Debora Marcondes Silva Ferraresi, que dispõe sobre a denominação de Rua José Augusto de Ramos, no bairro Vila Rica. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, não foi possível localizar a referida rua. Será necessário a apresentação de um croqui.

Trata-se de um chaceamento ilegal e as ruas possuem denominação extra oficial, de árvores da flora brasileira.

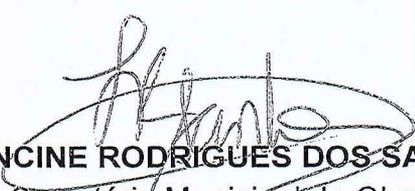
A respeito do Projeto de Lei 193/2023 de autoria da Vereadora Debora Marcondes, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal Milton de Moura Muzel que liga a cidade de Itapeva(SP) até a cidade de Nova Campina(SP), iniciando-se na Ponte Branca (linha férrea). Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, a estrada que inicia-se na Ponte Branca (linha férrea) até a cidade de nova campina(SP) já possui denominação de Estrada Municipal Durval Ribas.

A estrada que não possui denominação é a que inicia-se na Estrada Vicinal Luiz José Sguário, passando pela Fazenda Maeda até a cidade de Nova Campina - SP.

Outrossim respeito do Projeto de Lei 197/2023 de autoria da Vereadora Debora Marcondes Silva Ferraresi, que dispõe sobre a denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

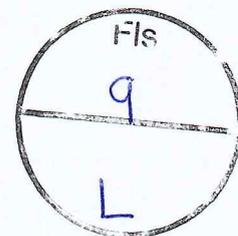
Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,



**FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr  
**José Roberto Comeron**  
Presidente Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00201/2023

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 197/2023

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

**Autor:** Débora Marcondes Silva Ferraresi

**Relator:** Laercio Lopes

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de outubro de 2023.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

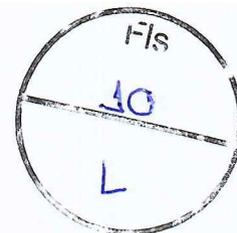
PRESIDENTE

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDÊS SILVA FERRARESI**  
MEMBRO

**LAERCIO LOPES**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **AUTÓGRAFO 157/2023 PROJETO DE LEI 197/2023**

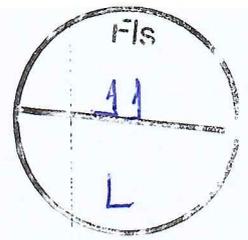
Dispõe sobre denominação de **Rua Ciro Ribeiro Deniz**, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Rua Ciro Ribeiro Deniz**, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de novembro de 2023.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 579/2023

Itapeva, 13 de novembro de 2023.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 74ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

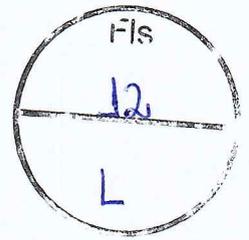
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
155/2023	PROJETO DE LEI 180/2023	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação rua Lourdes Maria de Almeida Arruda, a travessa da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, no Bairro Mato Dentro
156/2023	PROJETO DE LEI 182/2023	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra
157/2023	PROJETO DE LEI 197/2023	Débora Marcondes	Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.
158/2023	PROJETO DE LEI 200/2023	Julio Ataíde	Institui a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itapeva e dá outras providências
159/2023	PROJETO DE LEI 202/2023	Débora Marcondes	Reconhece a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva como Patrimônio Histórico do Município de Itapeva/SP e dá outras providências
160/2023	SUBSTITUTIVO 1/2023 - PL190/2023	Julio Ataíde	INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO AOS CURSINHOS POPULARES E COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA /SP

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
**Mário Sérgio Tassinari**  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 197/2023**, que "*Dispõe sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.*", foi aprovado em 1ª votação na 73ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de novembro de 2023, e, em 2ª votação na 74ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de novembro de 2023.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de novembro de 2023.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 345/2022**  
 CONCORRÊNCIA Nº 23/2022  
 PROCESSO 4.963/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA D.W. BARREIRA - EIRELI  
 - EPP

OBJETO: Alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente a um acréscimo no quantitativo, correspondente a um aumento de R\$ 44.402,13 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos), equivalente a um acréscimo de 3,90%, passando ao valor total de R\$ 1.182.798,60 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

**LEI N.º 4.969, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ciro Ribeiro Deniz, na 3ª Travessa da Rua Roque Daniel da Silva, no Bairro Guarizinho.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
 Prefeito Municipal  
 RODRIGO TASSINARI  
 Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.970, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação rua Lourdes Maria de Almeida Arruda, a travessa da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, no Bairro Mato Dentro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Lourdes Maria de Almeida Arruda a última travessa à esquerda da Estrada Municipal Honorato de Arruda Filho, localizada no Bairro Mato Dentro.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
 Prefeito Municipal  
 RODRIGO TASSINARI  
 Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.971, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, no Bairro Usina da Barra.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Sra. Máxima Aparecida Rodrigues de Oliveira, a primeira entrada à esquerda, antes da ponte do Bairro Usina da Barra.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2.023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
 Prefeito Municipal  
 RODRIGO TASSINARI  
 Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.972, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023**

*INSTITUI a Semana Municipal do Artesanato no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Itapeva e das outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 de março a 26 de março.

Art. 2º Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 3º Na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas ou exposições dos produtos desenvolvidos pelos artesãos do Município.

Art. 4º A Semana Municipal do Artesanato tem como diretrizes básicas:

I- Fortalecer e incentivar o desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II- Debater e propor políticas de fomento para promover o desenvolvimento do setor artesanal de Itapeva;

III- incentivar a prática do artesanato entre as novas gerações;

IV- Estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, e exposições dos produtos;

V- Conscientizar à comunidade sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua